



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

CEP 37.620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 332, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.

A SANÇÃO  
EM 09/10/1995

*Benedito da Cunha Vasconcelos*  
PREFEITO MUNICIPAL  
Benedito da Cunha Vasconcelos  
PREFEITO MUNICIPAL

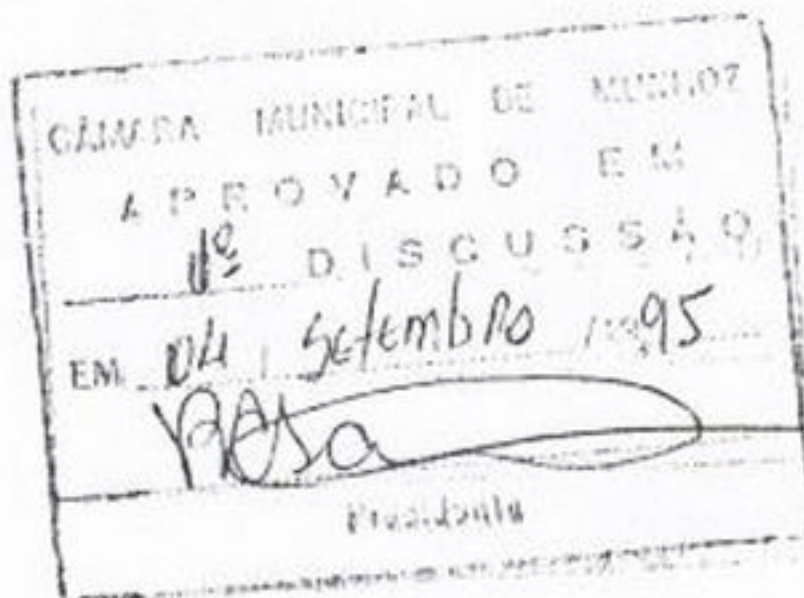
" Dispõe sobre denominação de Via  
Pública: Rua Sebastião Candido  
Brandão "

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Ge  
rais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Pre  
feito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada localizada no Loteamen  
to Municipal com início à Rua João Cirino com direção a su  
doeste em toda a sua extensão, passa a denominar-se "Rua Se  
bastião Candido Brandão".

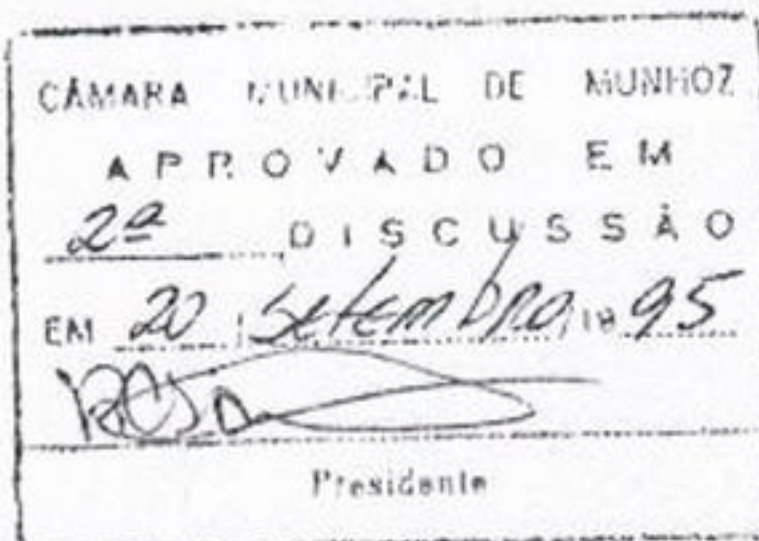
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 09 de Outubro de 1995



*Benedito da Cunha Vasconcelos*  
BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS  
Prefeito Municipal

*Antonio da Cunha Vasconcelos*  
ANTONIO DA CUNHA VASCONCELOS  
Secretário



Benedito da Cunha Vasconcelos  
PREFEITO MUNICIPAL